

**PROJETO DE LEI Nº 041/2025, de 26/09/2025**

**“Autoriza o Município de Passa Tempo a celebrar Termo Associativo com a Associação do Circuito Turístico Campo das Vertentes e dá outras providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Município de Passa Tempo autorizado a participar e a celebrar Termo Associativo com a Associação do Circuito Turístico Campo das Vertentes, inscrita no CNPJ nº 07.521.264/0001-30, conforme minuta em anexo, com a finalidade de promover o desenvolvimento do turismo sustentável, a implementação de projetos turísticos e culturais, bem como a inserção do Município na Política de Regionalização do Turismo do Governo Federal e Estadual.

**Art. 2º-** Para execução do Termo Associativo, o Município contribuirá financeiramente com a Associação do Circuito Turístico Campo das Vertentes no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais, podendo ser pagos em parcelas mensais, de acordo com a dotação orçamentária própria.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, nº 02.04.04.23.695.1305.2520, podendo ser suplementada se necessário.

**Art. 4º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar todas as medidas administrativas necessárias à execução do Termo Associativo.

**Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo, 26 de setembro de 2025.

Juscelino Rocha  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 041/2025, de 26/09/2025**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que tem como objetivo autorizar o Município de Passa Tempo a celebrar Termo Associativo com a Associação do Circuito Turístico Campo das Vertentes.

A participação do Município neste Circuito visa integrar Passa Tempo à Política de Regionalização do Turismo do Governo Federal e Estadual, promovendo o desenvolvimento sustentável do turismo em nossa região.

Entre os benefícios diretos destacam-se:

- a elaboração e execução de projetos e programas turísticos e culturais;
- a promoção de capacitações para gestores públicos e agentes locais ligados ao turismo;
- o fortalecimento do trade turístico e a geração de emprego e renda;
- o acesso a recursos, programas e políticas públicas estaduais e federais voltados ao setor.

A contribuição anual no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), prevista no Termo Associativo, é um investimento de baixo custo frente aos ganhos institucionais, sociais, econômicos e culturais que poderão ser obtidos pelo Município.

Ressaltamos que a celebração do referido Termo está em consonância com o Estatuto do Circuito e será fundamental para consolidar Passa Tempo como integrante ativo da região turística Campo das Vertentes, ampliando sua visibilidade e participação em eventos, ações e políticas públicas de fomento ao turismo.

Diante do exposto, conclamamos os nobres Vereadores a aprovarem o presente Projeto de Lei, por se tratar de medida de grande relevância para o desenvolvimento econômico e cultural do Município de Passa Tempo.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo, 26 de setembro de 2025.

**Juscelino Rocha**  
**Prefeito Municipal**